



Brejo da Madre de Deus

Cultura, Religião e Ecologia
Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL Nº: 088/96

EMENTA: doa lote de terra no Loteamento Boa Esperança e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, autorizada a doação de uma área de terra de 80 (Oitenta) metros quadrados, de propriedade do município, situada no Loteamento Boa Esperança, na sede do município.

Art. 2º - A doação de que trata o Art. 1º da presente Lei tem como Donatária a Cooperativa Agrícola São Vicente, portadora de CGC Nº 01 102 537/0001-82, organização não governamental destinada a congregar e assistir o público a que se destina, que se obriga a construir no local doado 01 (uma) sede para seu funcionamento.

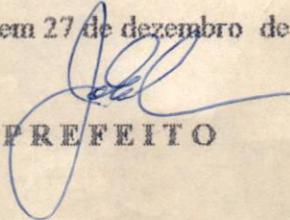
Art. 3º - No caso de extinção da Cooperativa de que trata o Art. 2º da presente Lei, o lote ora doado ou o prédio construído no lote ora doado, passará a ser propriedade de organização correlata ou, na sua inexistência, voltará a pertencer ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Responderá formalmente pela Associação, seu Presidente, que para tomar posse do imóvel de que trata a presente Lei assumirá o compromisso de cumprir com os termos aqui expostos, os quais serão explicitados em acordo a ser assinado pelo Outorgante Doador e pela Outorgante Donatária.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 1996.


PREFEITO

Dr. José Edson de Sousa.